



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Saquarema
Secretaria Municipal de Educação, Cultura,
Inclusão, Ciência e Tecnologia
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
SAQUAREMA



CÂMARA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

INTERESSADO: **Creche Municipal Lucia Maria Pereira Vidal**

Parecer n° 06/ 2026 de 15 de abril de 2026

Concede Autorização de Funcionamento

para a: **Creche Municipal Lucia Maria Pereira Vidal**

I- HISTÓRICO

A Creche Municipal Lucia Maria Pereira Vidal, localizada na Rua do Gigido, s/n.º, Palmital, no Município de Saquarema, RJ, através do Decreto n.º 3.140 de 23 de dezembro de 2025, baseada e considerando o que dispõe no inciso I do art. 30, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei n.º 9394/96) que atribui à incumbência de oferecer a Educação Infantil em creches, atendendo às exigências do Sistema Municipal de Ensino, solicitou por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia – SMECICT, autorização para funcionamento.

O estabelecimento mantém em regime integral, turmas de creche I, II, III e IV. O processo de autorização de funcionamento da Creche Municipal Lucia Maria Pereira Vidal, após análise feita pela assessoria técnica deste colegiado, com base na Deliberação n.º 08/2023, foi encaminhado ao serviço de Inspeção Escolar da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia – SMECICT, para averiguação *in loco*. A comissão de Inspeção Escolar, formada por Alcileia Fonseca Cabral, matrícula n.º 2510-0, Maria Zeni Coutinho de Sá, matrícula n.º 893617-5 e Stefânie dos Santos Almeida, matrícula n.º 57860-1, após a verificação, emitiu laudo favorável à autorização pleiteada.

II-VOTO DO RELATOR

Com base no que determina a Deliberação n.º 08/2023 deste colegiado e considerando o estudo e pronunciamento dos Inspectores Escolares, somos de parecer favorável à autorização para funcionamento da Creche Municipal Lucia Maria Pereira Vidal, a contar de 25 de março de 2026, data do laudo da Comissão Verificadora, com turmas de creche I, II, III e IV.

III - CONCLUSÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

A Câmara de Educação Infantil acompanha o voto do Relator.

- 1- Gessildo Mendes Júnior - Presidente
- 2- Sandra Farias Miranda de Ferreira
- 3- Juliana Maria Gomes Linhares dos Santos - Relatora
- 4- Daiane Rodrigues Brambilla
- 5- Beatriz Magna de Oliveira Sant'Ana

IV - CONCLUSÃO DO PLENÁRIO

Este Parecer foi aprovado por unanimidade.

Sala de Sessões, Saquarema, 15 de abril de 2026.

Robledo dos Santos Gomes
Presidente do Conselho Municipal de Educação
Decreto n° 3.155/2026
Saquarema – RJ